



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

---

## ANEXO II

### Memorial Descritivo

#### Chamamento Público da Agricultura Familiar

#### DA ENTREGA DOS ALIMENTOS

- a) Os produtos deverão ser entregues a granel, em caixas ou embalagens apropriadas para o armazenamento, com exceção do feijão que deverá ser empacotado, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, conforme orientações do pedido feito pelo Nutricionista.
- b) A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação, na Rua XV de novembro, 178, toda segunda-feira conforme calendário escolar, das 13h00min às 16h30min.
- c) Os fornecedores serão responsáveis pelo transporte da mercadoria, bem como pelas caixas e embalagens a serem utilizadas para o transporte, entre a sua propriedade e a Secretaria Municipal de Educação.
- d) O fornecedor será comunicado da data e quantidades de entrega, através de planilhas enviadas pelo nutricionista, com mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, ou conforme combinado entre as partes.
- e) O cronograma de entrega, anexo, será respeitado conforme calendário escolar, portanto, durante as férias escolares e feriados não ocorrerão entregas.